

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ (TRE/PA)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 1/2005 – TRE/PA, DE 26 DE ABRIL DE 2005

JUSTIFICATIVAS DE ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO DE GABARITO DE
QUESTÕES

CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA ESPECIALIDADE:
CONTABILIDADE

QUESTÃO 11 – gabarito alterado de C para D, pois a tecla F2 não permite obter o resultado desejado e afirmado na opção “D”. A opção “C” está correta, pois o *menu* Arquivo disponibiliza a opção Imprimir, que por sua vez disponibiliza recursos para a impressão de documentos em formato envelope como afirma o enunciado.

QUESTÃO 31 – anulada por apresentar ambigüidade, possibilitando mais de uma resposta correta.

CARGO 3: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE:
ENGENHARIA CIVIL

QUESTÃO 11 – gabarito alterado de C para D, pois a tecla F2 não permite obter o resultado desejado e afirmado na opção “D”. A opção “C” está correta, pois o *menu* Arquivo disponibiliza a opção Imprimir, que por sua vez disponibiliza recursos para a impressão de documentos em formato envelope como afirma o enunciado.

CARGO 4: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA

QUESTÃO 11 (Cadernos DOCAS e VER-O-PESO), QUESTÃO 10 (Caderno SÉ) – gabarito alterado de C para D, pois a tecla F2 não permite obter o resultado desejado e afirmado na opção “D”. A opção “C” está correta, pois o *menu* Arquivo disponibiliza a opção Imprimir, que por sua vez disponibiliza recursos para a impressão de documentos em formato envelope como afirma o enunciado.

QUESTÃO 27 (Caderno DOCAS) e QUESTÃO 40 (Cadernos SÉ e VER-O-PESO) – anulada por não haver opção incorreta, o que impossibilitou atender o comando da questão.

QUESTÃO 38 (Caderno DOCAS), QUESTÃO 21 (Caderno SÉ) e QUESTÃO 31 (Caderno VER-O-PESO)– anulada em decorrência de divergências entre autores consagrados.

QUESTÃO 40 (Caderno DOCAS), QUESTÃO 23 (Caderno SÉ) e QUESTÃO 33 (Caderno VER-O-PESO)– anulada, pois a omissão da expressão “no âmbito federal” ao se referir à administração direta (opção “B”), prejudicou o julgamento da questão.

CARGO 5: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA – CADERNO DOCAS

QUESTÃO 19 (Caderno DOCAS) e QUESTÃO 18 (Cadernos SÉ e VER-O-PESO) – anulada por haver mais de uma opção correta (B e D).

QUESTÃO 31 (Caderno DOCAS), QUESTÃO 37 (Caderno SÉ) e QUESTÃO 33 (Caderno VER-O-PESO) – anulada por haver mais de uma opção correta (A e B).

CARGO 6: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE:
PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS

QUESTÃO 31 – gabarito alterado de C para B, pois a definição descrita corresponde ao método de bolha.

QUESTÃO 32 – gabarito alterado de C para B, uma vez que a multiplicação de 0111 por 0011 é 10101.

QUESTÃO 50 – gabarito alterado de E para D, pois a Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4/9/2001, revogou o inciso III do artigo 61 da Lei n.º 8.112/1990 que incluía o adicional por tempo de serviço como vantagem do servidor. Assim, a quantidade de itens certos é igual a 6, o que torna a opção “D” correta.

NOTA:

Em estrita observância ao que definem o edital que rege o concurso, Edital n.º 1/2005 – TRE/PA, de 26 de abril de 2005, e outros editais e comunicados a ele referentes, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, especificamente aqueles que continham assinatura fora do local apropriado ou que apresentavam argumentações inconsistentes ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital). Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pa2005, e seguir as instruções ali contidas.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

10.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pa2005 quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

10.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

(...)

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

(...)

11.2 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou por meio da Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pa2005, ressalvado o disposto no subitem 11.4 deste edital.

11.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.”